

Carla Jobling (Advogada)

JurIndex3

1- Importa distinguir se foi **despedido verbalmente** (sem documento escrito, sem procedimento disciplinar) ou se foi **despedido por escrito** com procedimento disciplinar e invocação de justa causa.

1.1- Foi despedido verbalmente

Cabe ao trabalhador provar que foi despedido.

Sendo trabalhador efectivo ou a termo (vulgo, a prazo) e caso tenha sido **despedido verbalmente** deverá, se possível no próprio dia, deslocar-se a um advogado especializado para lhe indicar as providências adequadas a apresentar-se rapidamente ao trabalho e obter provas do despedimento verbal, bem como, para, oportunamente, interpor a competente acção judicial, no prazo de 1 ano a contar do despedimento, com vista a exigir os seus direitos laborais.

1.2- Foi despedido por escrito

Caso tenha sido despedido por escrito mediante procedimento disciplinar e com invocação de justa causa deverá, igualmente, deslocar-se a um advogado especializado para que, no prazo de 60 dias a contar da data do despedimento, possa interpor a acção em tribunal.

Igual procedimento deverá adoptar em caso de invocação de extinção de posto de trabalho, tendo, no caso de despedimento colectivo, o prazo de 6 meses, a contar do despedimento, para interpor a acção.

2- Concluindo

Sendo ilegal o despedimento ou na dúvida sobre a sua legalidade (o despedimento foi provado pelo trabalhador, sendo ilegal ou subsistindo a dúvida sobre a sua legalidade) é muito provável uma decisão a favor do trabalhador, com condenação do empregador no pagamento de todas as retribuições devidas desde a data do despedimento até sentença transitada em julgado (que se pode traduzir em mais de 3 anos de retribuições) incluindo férias, subsídio de férias e de Natal, acrescido do eventual pagamento de indemnização que pode ir de 15 dias a 45 dias de retribuição por cada ano ou fracção de antiguidade do trabalhador (contando-se, para a antiguidade, todo o tempo decorrido desde o despedimento até ao transito em julgado da sentença judicial).